



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR AOS ESTUDANTES DO CURSO
TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS DO IFPB CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital nº 48/2022, de 04 de maio de 2022

1. DA ABERTURA

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, em conjunto com a Coordenação do Curso Técnico em Petróleo e Gás (CTPG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus Campina Grande no uso das atribuições, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que **no período de 04 a 06 de maio de 2022**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de Estudantes do Curso Técnico em Petróleo e Gás (modalidade integrado ao médio) para preenchimento de vagas de estágio obrigatório curricular, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

2. DO LOCAL, PERFIL, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

2.1 Será realizado Processo Seletivo para Estudantes que tenham cursado ou estejam cursando o **terceiro ano** do Curso Técnico em Petróleo e Gás (modalidade integrado ao médio), tendo em vista o preenchimento de vagas de estágio obrigatório curricular nos laboratórios do CTPG do IFPB campus Campina Grande, conforme quadro a seguir:

2.1.1 Curso Técnico em Petróleo e Gás (modalidade integrado ao médio)

Perfil – Habilitação mínima exigida	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de vagas para deficiente
Estar regularmente matriculado no IFPB. Ter finalizado todas as disciplinas do curso (sem entregar TCC ou ter feito estágio) ou estar cursando o 3º ano do Curso Técnico em Petróleo e Gás (modalidade integrado ao médio) do IFPB, <i>Campus</i> Campina Grande, no ano letivo de 2022.	3	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

2.2 O estágio obrigatório curricular, será sem ônus (sem bolsa ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro), conforme determina o Art. 18, Parágrafo Único, do Regulamento dos Estágios dos Cursos de Educação Profissional Técnico do IFPB e Art. 3º da ON Nº 2, de 24 de junho de 2016.

2.3 A carga-horária mínima exigida para integralização do estágio será de 200 horas.

2.4 O estágio terá duração de 6 meses, renovável por igual período mediante assinatura de termo aditivo e no interesse da administração.

2.5 O estágio poderá ser realizado de segunda a sexta-feira mediante disponibilidade de turno livre do discente e em comum acordo com o docente responsável pela orientação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato ou seu procurador legalmente constituído, deverá efetuar inscrição via processo eletrônico no SUAP para a coordenação do curso técnico integrado em Petróleo e Gás, informando no assunto “Edital DDE-CG nº 48/2022” anexando:

3.1.1 Declaração de que está regularmente matriculado no **Curso Técnico em Petróleo e Gás emitida via SUAP.**

3.1.2 Histórico Escolar, emitido via SUAP ou pela Coordenação de Controle Acadêmico.

3.1.3 Cópia do Documento de Identidade, CPF, Comprovante de Residência.

3.3 A documentação do candidato passará por uma análise da Coordenação do CTPG, do Instituto Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, Campus de Campina Grande, sendo automaticamente desclassificados os candidatos que protocolarem no período de inscrição documentação incompleta e ou incorreta;

3.4 O candidato deverá ler atentamente este Edital antes de efetuar sua inscrição, para conhecer e estar ciente das exigências e regras do processo de seleção. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O candidato inscrito será submetido à análise de acordo com a tabela de vagas constante no item 2.1.1 e de acordo com a média aritmética (se for o caso) das disciplinas (ou CRA) avaliadas para classificação dos candidatos as vagas conforme quadro abaixo;

Perfil da vaga	Orientador/supervisor	Avaliação pela média	Número de
-----------------------	------------------------------	-----------------------------	------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

		aritmética das disciplinas ou CRA.	vagas
Análises Laboratoriais de Rochas e Fluidos	Profa. Clarice Oliveira da Rocha / Téc. Alex Cavalcanti Feitosa	- Português II - Matemática II - Química II	01
Perfuração e Completação de Poço	Profa. Mábia Ruana Silva de Sena / Téc. Alex Cavalcanti Feitosa ou Téc. Jomar Meireles Barros	CRA	01
Mecânica geral	Prof. Marcos Mesquita da Silva / Téc. Jomar Meireles Barros	- Materiais para a indústria do Petróleo - Sist. Hidropneumáticos - Tubulações Industriais - Matemática II	01

4.2 O candidato deverá mencionar no ato de cadastro do requerimento para qual perfil de vaga deseja concorrer.

4.3 O resultado final será divulgado nos quadros de aviso do IFPB, Campus Campina Grande e na página www.ifpb.edu.br/campinagrande;

4.4 Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate: maior idade, maior disponibilidade para a prática de estágio.

4.5 Serão destinadas 3 vagas, no total, de acordo com o quadro disponível no item 2.1.1.

5. DA VALIDADE

5.1 O prazo de validade da presente seleção será de 06 (seis) meses, renovável por igual período, durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher eventuais vagas abertas.

6. DAS DATAS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04 a 06 de maio de 2022
RESULTADO PRELIMINAR	12 de maio de 2022
RECURSO	13 de maio de 2022 (via processo eletrônico)
RESULTADO FINAL	16 de maio de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos verificados em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais;

7.2 No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer à Instituição todos os documentos solicitados;

7.3 O aluno só iniciará as atividades de estágio após a formalização do mesmo junto a Coordenação de Estágios do IFPB-CG.

7.4 O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a seu orientado o calendário de reposição;

7.5 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará em notificação pelo professor orientador via declaração protocolada à coordenação de curso que prosseguirá a desvinculação do estágio junto a coordenação de estágios;

7.6 O controle de frequência será realizado pelo supervisor do estágio.

7.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso Técnico em Petróleo e Gás do IFPB Campus Campina Grande.

Campina Grande, 04 de maio de 2022.

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
IFPB Campus Campina Grande